

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 70/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 26 de Maio de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 220/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2022, Licitação nº 42/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO. Empresa participante: IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDA, ONDE ENCAMINHOU o credenciamento, documentação e proposta pelo correio. Não teve representante legal na sessão. As 09:15 horas do dia 26/05/2022, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 220/2022 de 28/04/2022, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva, para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo apresentar obrigatoriamente o credenciamento para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Após análise constatou-se que a empresa participante não apresentou a certidão simplificada para comprovar a situação e poder participar da licitação, onde apresentou somente uma declaração assinada pelo administrador da empresa, estando em desacordo com o edital. Desta forma sendo desclassificada. Porém de acordo com o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Considerando ser o único participante da Licitação, foi concedido o prazo de 08(oito) dias úteis para a referida empresa apresentar a Certidão Simplificada. A pregoeira entrou em contato com a empresa pelo telefone (48)32630030 comunicando do prazo e informando que a Certidão Negativa poderá ser enviada pelo e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br nesse prazo. Ficando a sessão suspensa. A empresa imediatamente encaminhou a Certidão simplificada por e-mail conforme comprovantes em anexo, podendo desta forma dar continuidade a sessão, ficando a empresa credenciada para participar por comprovar a situação de Microempresa. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR LOTE. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial, a qual estava em desacordo com o Edital item 5.1, por apresentar a validade da proposta inferior a 60 dias. Sendo desclassificada. E a licitação restando fracaçada. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

São Bernardino, 26 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCAS CENI - ..... - EQUIPE DE APOIO  
JULIANO DA SILVA - ..... - EQUIPE DE APOIO